



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EMENDA

PROCESSO Nº 152 DE 30/09/2013

P.L.O. - PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0002291/2013

Data: 14/11/2013 Horário: 16:12

Legislativo - EM 21/2013

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibitinga para o exercício de 2014 e dá outras providencias.

01) - Projeto de Lei nº 152/2013, proceda-se a **inclusão** de uma emenda a peça orçamentária a ser especificada nos anexos de Programa de Trabalho, detalhando na "Execução Orçamentária – LOA: Meta Física e Financeira, denominando Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental" conforme descrição a seguir:

	PROJETO/ATIVIDADE
SECRETARIA DE CULTURA	AUXILIO E SUBVENÇÕES SOCIAIS

PROGRAMA DE TRABALHO – L.O.A.

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS

GOVERNAMENTAIS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO 2014

02 1000 – SECRETARIA DA CULTURA
02 1000 13 – CULTURA
02 1000 13 392 – DIFUSÃO CULTURAL
13 392 0170 2270 0000 – AUXILIO E SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 45.000,00

02)– Para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro relativo a esta emenda deveser realizadas as seguintes **reduções** de metas físicas e financeiras descritas nos anexos de Programa de Trabalho, denominado "Execução



M



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Orçamentária – L.O.A.: Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental” conforme descrição a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO – L.O.A.

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS

GOVERNAMENTAIS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO 2014

01 - LEGISLATIVO

01 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01 031 0009 - INFRA ESTRUTURA LEGISLATIVA

01 031 0009 1126 0000 - AQUISIÇÃO DE TERRENO P/CONSTR.NOVO PREDIO DO LEGISLATIVO.....R\$ 45.000,00

03)– Em decorrência desta Emenda, quando de sua aprovação deverá ser adaptado todas as alterações nos anexos dos Projetos de Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária para o exercício programa 2014, permitindo assim uma perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada a exigência da compatibilidade das leis.

“JUSTIFICATIVAS”

Justifica-se a necessidade de cobertura de assistência a educação das crianças e jovens (ASSARI) de nossa Cidade.

A Câmara Municipal de Ibitinga possui a contratação de locação do Prédio localizado a Av. D Pedro II, nº 792 pelo prazo até 28 de fevereiro de 2015. Assim, não procede a urgência da aquisição de terreno para construção de um novo prédio do Poder Legislativo.



ly



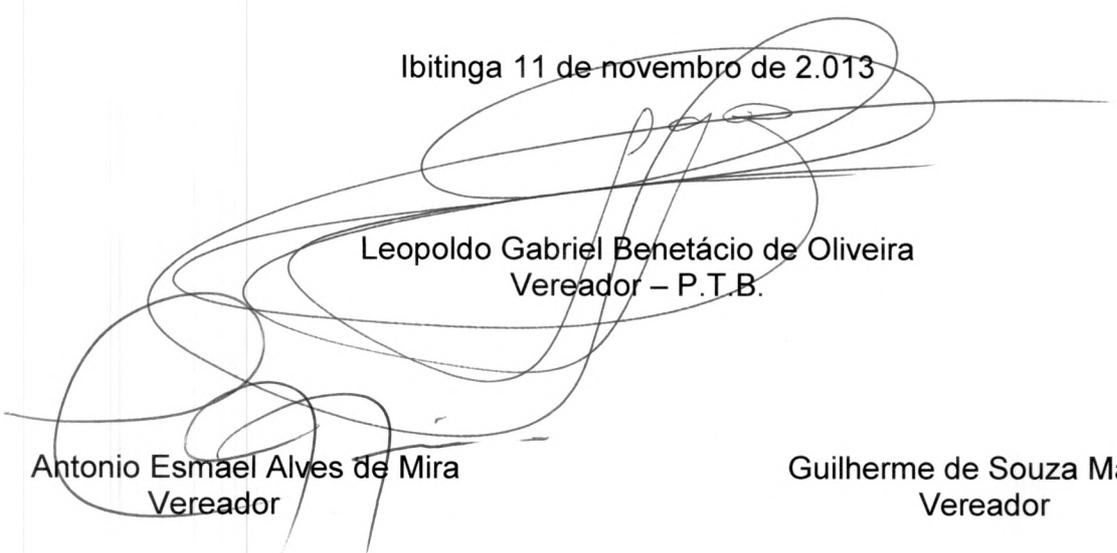
Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

A anulação do Orçamento do Poder Legislativo seria necessária uma vez que a Câmara Municipal de Ibitinga não utilizará tal verba. Sendo mais coerente a destinação da verba para o auxílio as crianças e jovens da Cidade de Ibitinga.

Ibitinga 11 de novembro de 2.013


Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira
Vereador - P.T.B.

Antonio Esmael Alves de Mira
Vereador

Guilherme de Souza Martins
Vereador

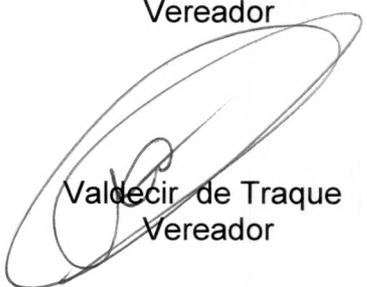
Gumercindo Jose Rossato Bernardi
Vereador

Igor Fiorentino
Vereador

Jean Ferreira da Silva
Vereador

Marcel Pinto da Costa
Vereador


Osias Soares de Oliveira
Vereador


Valdecir de Traque
Vereador

Windson Pinheiro
Vereador

